

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE COLETIVA PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

TEMÁTICA: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO Nº 23106.095432/2024-93

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissionalizante da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o **Edital nº 002/2025** de retificação do **Edital nº 006/2024**, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 6.2.

Onde se lê:

6.2. A 1ª Etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação escrita.

6.2.1. Essa etapa será presencial em local a ser divulgado, conforme cronograma, com duração máxima de 3h (três horas).

6.2.2. A Avaliação constará de análise interpretativa de artigo científico atrelado à linha de pesquisa, indicada no ato da inscrição, e de uma questão de desenvolvimento textual acerca do tema do artigo e do campo de estudo da saúde coletiva.

6.2.3. Não serão permitidas consultas a livros e textos durante a prova (exceto se for disponibilizado pela comissão de seleção), nem qualquer tipo de contato com outras pessoas ou equipamentos eletrônicos.

6.2.4. O/a candidato/a deverá estar portando documento de identificação pessoal oficial com foto e os materiais necessários para a realização da avaliação (caneta esferográfica azul ou preta).

6.2.5. A correção da avaliação escrita será cega, ou seja, o nome ou quaisquer outras formas de identificação do/a candidato/a não poderão constar no documento entregue.

6.2.6. Serão avaliados: i) coerência do texto em relação ao enunciado; ii) conhecimento relacionados ao tema do artigo e ao campo de estudo da saúde coletiva; iii) capacidade de articulação de ideias e conceitos; iv) precisão no uso da linguagem; v) respeito ao limite de linhas estipulado.

Leia-se

6.2. A 1ª Etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação escrita.

6.2.1. Essa etapa será presencial em local a ser divulgado, conforme cronograma, com duração máxima de 3h (três horas).

6.2.2. A Avaliação constará de análise interpretativa de artigo(s) científico(s) atrelado(s) às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e de uma questão de desenvolvimento textual acerca da temática do certame.

6.2.3. Não serão permitidas consultas a livros e textos durante a prova (exceto se for disponibilizado pela comissão de seleção), nem qualquer tipo de contato com outras pessoas ou equipamentos eletrônicos.

6.2.4. O/a candidato/a deverá estar portando documento de identificação pessoal oficial com foto e os materiais necessários para a realização da avaliação (caneta esferográfica azul ou preta).

6.2.5. A correção da avaliação escrita será cega, ou seja, o nome ou quaisquer outras formas de identificação do/a candidato/a não poderão constar no documento entregue.

6.2.6. Serão avaliados: i) coerência do texto em relação ao enunciado; ii) conhecimento relacionados ao tema do artigo e ao campo de estudo da saúde coletiva; iii) capacidade de articulação de ideias e conceitos; iv) precisão no uso da linguagem; v) respeito ao limite de linhas estipulado.

6.2.7. A correção da questão discursiva da avaliação escrita somente será realizada para aqueles candidatos que alcançarem ao menos 50% da pontuação máxima das questões objetivas.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025.

PROFA DRA. VERÔNICA CORTEZ GINANI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Profissionalizante
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Cortez Ginani, Coordenador(a) do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva**, em 17/01/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12278553** e o código CRC **DEA154A4**.